



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV – Nº 134 – SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2014 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal do Encanto – RN, através de sua equipe de pregão, torna público aos interessados que neste dia 07 de fevereiro de 2014, as 09Hrs, na sala de licitações, na sede da prefeitura, está realizando Pregão Presencial de nº 004/2014, tipo menor preço, por item, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet. Os interessados entrar em contato através do email pmencanto@gmail.com ou 84-33540003. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir da publicação deste aviso.

Encanto/RN, 23 de janeiro de 2014

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Portaria Nº08/2014/GP/PME Encanto/RN, Em 23 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipal Laise Lara Firmo Bandeira, Matrícula Nº 359.

Art. 2º - A licença maternidade de que trata esta portaria será de 180 (cento e oitenta) dias a começar a partir de 24/01/2014 .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

www.encanto.rn.gov.br